



Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio
GABINETE DO VEREADOR CABO CARDOSO

INDICAÇÃO /2023.

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo a **Exma. Sra. Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra**, extensivo ao **Secretário da Fazenda, Sr. Wilson José de Paula**, a **Secretária de Defesa Social, Sra. Carla Patrícia Cunha**, para que viabilizem um planejamento para a extinção das **FAIXAS SALÁRIAS NO ORDENADO DOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE PERNAMBUCO**.

JUSTIFICATIVA

As faixas salariais representam a mais severa das disparidades que podem haver em uma determinada classe, e nas corporações (**Polícia e Bombeiro Militar**), causam um verdadeiro desrespeito aqueles que diuturnamente arriscam suas vidas para cuidar do povo de Pernambuco. **A diferença salarial de um soldado recém-formado para outro que esteja na corporação a mais de 6 anos é imensamente desproporcional, um soldado letra A recebe um soldo de R\$ 3.419 e um soldado letra E recebe um soldo de R\$ 4.947 tendo uma diferença de R\$ 1.528 reais, desta forma os dois correndo o mesmo risco de vida, desempenhando a mesma função e tendo entre eles essa diferença salarial onde um não consegue dar uma atenção melhor a sua família como poderia dar.**

As corporações clamam por aumento salarial além disso o fim das famigeradas faixas salariais com base na letra “E” de cada graduação daria uma maior atenção financeira aos nossos heróis de farda visando consequentemente amenizar o sofrimento de uma classe tão sofrida e desprovida de atenção do Poder Público.

O fim das faixas salariais hoje representa atender um dos maiores anseios da PMPE E CBMPE, sendo também um marco no novo governo que será sensível a esta causa dando provimento essa nossa Indicação.



Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio

GABINETE DO VEREADOR CABO CARDOSO

**TABELA DE SOLDOS DOS MILITARES DO ESTADO
VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2022**

CORONEL			26.971,38		
TENENTE CORONEL	17.342,71	18.668,16	19.993,61	-----	-----
MAJOR	14.659,46	15.021,52	15.202,56	15.564,64	16.469,81
CAPITÃO	12.433,88	12.766,23	12.932,40	13.264,76	14.095,63
PRIMEIRO TENENTE	11.506,68	11.619,70	11.676,20	11.789,21	12.071,73
SEGUNDO TENENTE	10.855,91	10.963,28	11.016,96	11.124,33	11.392,76
SUBTENENTE			10.633,48		
PRIMEIRO SARGENTO	7.291,89	7.754,22	8.271,17	-----	-----
SEGUNDO SARGENTO	6.397,83	6.566,71	6.651,16	6.820,06	7.242,28
TERCEIRO SARGENTO	5.630,84	5.764,82	5.831,82	5.965,80	6.300,76
CABO	5.001,58	5.025,25	5.085,39	5.205,66	5.506,32
SOLDADO	3.419,88	4.278,07	4.404,74	4.489,18	4.947,20
FAIXA	A	B	C	D	E

Dê-se ciência a todas as Autoridades acima mencionadas e a toda a Imprensa.

Sala das Sessões Caruaru, 01 de março de 2023.

Vereador CABO CARDOSO

Autor